



O USO DA MEDALHA DO SAGRADO ARCO REAL NA LOJA SIMBÓLICA

Meus Irmãos do Grande Oriente do Brasil, o nosso respeito e a nossa saudação.

Dando esclarecimento sobre se é permitido a utilização da medalha do Sagrado Arco Real em Loja Simbólica. Informamos que conforme autorização ritualística do Soberano Grão-Mestre Geral e Primeiro Grande Principal - Ademir Cândido da Silva, no cumprimento de suas atribuições. Esclarecemos que além de permitido, nós estimulamos essa prática entre os membros da Ordem.

O Sagrado Arco Real é o complemento da vida maçônica no simbolismo. Além de ser uma ordem de aperfeiçoamento, diferente das demais ordens maçônicas e corpos filosóficos, o Sagrado Arco Real, é uma ordem que pertence ao corpo do Grande Oriente do Brasil e é administrada pelo seu Grão-Mestre Geral, que delega as demais funções aos membros ativos e regulares do GOB. Sua estrutura administrativa, ritualística e financeira é de responsabilidade do GOB e seus Capítulos estão sempre vinculados a uma Loja Simbólica do GOB.

Essa é a ligação e a permissibilidade do uso da medalha pelos Maçons em Loja Simbólica. Lembramos ainda que essa possibilidade é uma tradição de séculos da Maçonaria tradicional, com seu início na fundação da Grande Loja da Inglaterra, pertencendo a todos os Ritos do Simbolismo do Grande Oriente do Brasil e não só ao Rito de York, pela sua complementação à Lenda Hirâmica.

Neste sentido e devido a esta conexão inseparável, temos incentivado não só a entrada dos Irmãos no Sagrado Arco Real do GOB e a busca pelo conhecimento intrínseco à sua ritualística, história e simbolismo, mas também o fomento do seu aprendizado no dia a dia do Mestre Maçom que, pelos conhecimentos adquiridos, passou a ter uma nova relação com o Divino. Por isso, o uso da medalha do Sagrado Arco Real do GOB, ao lado do seu coração, sempre o lembrará desta ligação com Deus e a Maçonaria.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2025.

Fraternalmente,

Arlindo Batista Chapeta

Pró-Primeiro Grande Principal

Secretário Geral de Comunicação do GOB